



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
UNIDADE DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES

TERMO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO AO CONVÊNIO Nº 004/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO E A METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A.

CONCEDENTE: ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.652.711/0001-10, com sede administrativa situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 1º andar, Setor Sul, em Goiânia - GO, ora representada por seu titular Sr. **MARCIO CESAR PEREIRA**, portador do RG nº 22.349.454-9 SSP-SP, e inscrito no CPF nº 280.033.338-30; e

CONVENIENTE: a sociedade de economia mista **METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.392.459/0001-03, sediada na Rua Patriarca, nº 299, Vila Regina, CEP 74.453-610 em Goiânia - GO, neste ato representada pelo Diretor Presidente Sr. **FRANCISCO ANTÔNIO CALDAS DE ANDRADE PINTO**, inscrito no CPF nº 825.786.487-00, portador do RG nº 83105898-7 CREA/RJ; e pelo Diretor Financeiro Sr. **MIGUEL ELIAS HANNA**, inscrito no CPF nº 414.167.671-34, portador do RG nº 2.034.839 SSP/GO;

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente instrumento de Apostilamento tem como objeto a modificação unilateral do preâmbulo do Convênio nº 004/2020, conforme a Lei Estadual nº 21.297/2022, que passaram a ter a seguinte redação:

"Cláusula Primeira - Fica Aletrado o preâmbulo do Convênio, com relação a **CONCEDENTE: ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA GERAL DA GOVERNADORIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.049.214/0001-74, com sede administrativa na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 4º andar, Setor Sul, em Goiânia/GO, neste ato representado pelo Secretário-Chefe, Sr. **ADRIANO DA ROCHA LIMA**, brasileiro, portador do RG nº 09.000.104-1 SECC-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.499.017-27, residente e domiciliado em Goiânia/GO, nomeado pelo Decreto de 05 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial nº 23.318 de 08 de junho de 2020.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA**

Ratificam-se todas as demais cláusula e condições anteriormente acordadas do Convênio nº 004/2020 e seus aditivos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por aditivos e por este instrumento.

E, por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente instrumento assinado de forma eletronicamente.

CEDENTE:

< assinado eletronicamente >
ADRIANO DA ROCHA LIMA

CESSIONÁRIO:

< assinado eletronicamente >

FRANCISCO ANTÔNIO CALDAS DE ANDRADE PINTO
DIRETOR PRESIDENTE METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A

< assinado eletronicamente >

MIGUEL ELIAS HANNA
DIRETOR FINANCEIRO METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DA COSTA BANDEIRA, Superintendente**, em 20/05/2022, às 12:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ANTONIO CALDAS DE ANDRADE PINTO, Presidente**, em 20/05/2022, às 12:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ELIAS HANNA, Diretor (a) Financeiro (a)**, em 26/05/2022, às 14:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DA ROCHA LIMA, Secretário (a)**, em 22/07/2022, às 19:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000030263574** e o código CRC **754566F3**.

UNIDADE DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES
RUA 82 400, PALACIO PEDRO LUDOVICO TEIXERIRA, 4º ANDAR -
Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-
5477.



Referência: Processo
nº 202100053000352



SEI 000030263574